

EDITAL PARA ELEIÇÃO DO CENTRO ACADÊMICO RACHEL DE QUEIROZ - LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS

Edital nº 01/2019

A comissão eleitoral torna público o edital do processo eleitoral do Centro Acadêmico Rachel de Queiroz, referente à gestão de 2019.2 a 2020.2.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art.** 1º É vedada a participação em chapas para eleições do Centro Acadêmico Rachel de Queiroz a graduandos que não estejam devidamente matriculados no curso de Licenciatura em Letras Português/Inglês do IFCE *Campus* Tianguá.
- **Art. 2º** A votação da eleição para a diretoria do Centro Acadêmico Rachel de Queiroz, realizar-se a no dia **03 de outubro de 2019** no período e horários letivos da graduação.

Parágrafo Único - As urnas permanecerão abertas no turno matutino (das 08h às 11h) e vespertino (das 13h às 16h).

Art. 3º - A eleição dar-se-á através do voto direto, secreto e universal.

Paragrafo Único - Poderão votar todos os alunos matriculados no curso de Licenciatura em Letras Português/Inglês da instituição supracitada.

Art. 4º - Será considerada eleita a CHAPA que obtiver maioria simples de votos.

Parágrafo Único - Não há quórum necessário mínimo exigido para validar a eleição. A anulação dar-se-á com o número de votos brancos e nulos ultrapassando 50% (cinquenta por cento) do total de votantes, sendo assim necessário realizar uma nova votação no prazo de 05 (cinco) dias, com direito a inscrições de novas chapas.

CAPÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES DO CENTRO ACADÊMICO (CA)

Art. 5º - Princípios e finalidades do CA:

- I. Representar os alunos do curso de Letras;
- II.Divulgar o curso de Letras:
- III. Promover e divulgar atividades de interesse do Curso de Letras;
- IV. Incentivar a participação dos alunos nas mais diversas atividades promovidas pelo *campus*;

- V. A integração entre os alunos do curso.
- VI. A organização de atividades acadêmicas extracurriculares como debates, discussões, palestras, semanas temáticas, recepção de calouros; encaminhamento, mobilização e organização de reivindicações e ações políticas dos estudantes; realização de atividades culturais, entre outros.

Art. 6º - À Coordenação do CA compete:

- I. Gerir o Centro Acadêmico:
- II. Reunir-se em sessões ordinárias e em sessões extraordinárias, sempre que necessário;
- III. Nomear os substitutos para os cargos que vagarem.

CAPÍTULO III - DA CRIAÇÃO DE CHAPAS

- **Art. 7º** Poderão compor CHAPA todos os estudantes regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Letras Português/Inglês do IFCE *Campus* Tianguá.
- **Art. 8º -** Cada chapa deverá ser composta por estudantes do curso de Licenciatura em Letras Português/Inglês do IFCE *Campus* Tianguá, com a seguinte composição: presidente, vice-presidente, tesoureiro e secretário e um (01) suplente.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

- Art. 9º As inscrições das chapas (Anexo I) deverão ser enviadas para o e-mail comissaoeleitoralrq@gmail.com, de 04 de setembro até 23 de setembro de 2019, constando nome, matrícula e cargo dos membros.
- Art. 10° A chapa indicará na inscrição o nome que deseja adotar.

Parágrafo Único - Verificada a ocorrência de homonímia, a Comissão Eleitoral dará preferência à chapa que primeiro efetuou o registro.

CAPÍTULO V- DA ELEIÇÃO

Art. 11º - A eleição para a gestão 2019.2/2020.2 será realizada no dia 03 de outubro de 2019.

Parágrafo Único - A campanha eleitoral de cada chapa deverá ocorrer no período compreendido entre 05 de setembro de 2019 a 02 de outubro de 2019, conforme cronograma anexo neste edital (Anexo II). Após essa data não será permitida nenhuma manifestação pública.

CAPÍTULO VI - DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- **Art. 12º** A apuração dos votos será realizada pela comissão eleitoral no dia **03 de outubro de 2019**, na presença dos representantes das chapas inscritas, por meio de uma assembleia às 16h00, local a definir.
- **Art. 13º -** Caso a eleição ocorra com chapa única, esta será eleita mesmo que não haja os 50% + 1 dos votos.
- **Art. 14º -** Qualquer impugnação do pleito será resolvida imediatamente pela Comissão Eleitoral.
- **Art.** 15º Realizada a totalização dos votos, será proclamada a chapa vencedora.

CAPÍTULO VII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- **Art. 16º -** Todo o processo constará em ATA, que deverá para sua validade ser assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.
- **Art. 17º** Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
- **Art. 18º -** O presente edital entra em vigor a partir da data de sua apresentação aos alunos.

Tianguá – 03 de setembro de 2019

A Comissão Eleitoral:
ana Célia Fea de Santiago Caroalha
Ana Célia Francisca de Santiago Carvalho - Matrícula: 20162164000025
Evilane Brayo do Mascimento
Evilane Araújo do Nascimento – Matrícula: 20162164000092
Francinalda sranjo da gihra.
Francinalda Araújo da Silva – Matrícula: 20162164000122

ANEXO I

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DA CHAPA:		_
COMPOSIÇÃO DA CHAPA: I – CANDIDATO A PRESIDENTE NOME COMPLETO:		
CURSO:	PERÍODO:	
N° DE MATRÍCULA:	EMAIL:	
RG:		
II – CANDIDATO A VICE-PRESIDENTE NOME COMPLETO:		
CURSO:	PERÍODO:	
N° DE MATRÍCULA:	EMAIL:	
RG:		
III – CANDIDATO A SECRETÁRIO NOME COMPLETO:		
CURSO:	PERÍODO:	
N° DE MATRÍCULA:	EMAIL:	
RG:		
IV – CANDIDATO A TESOUREIRO NOME COMPLETO:		
CURSO:	PERÍODO:	
N° DE MATRÍCULA:	EMAIL:	
RG:		
V – CANDIDATO A SUPLENTE NOME COMPLETO:		

CURSO:	PERÍODO:
N° DE MATRÍCULA:	EMAIL:
RG:	

ANEXO II CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Cronograma da Eleição do Centro Acadêmico de Letras Rachel de Queiroz		
Lançamento do edital	03/09	
Período de inscrições	04/09 a 23/09	
Período de campanha	05/09 a 02/10	
Eleição	03/10	
Resultado da eleição	03/10	